

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI 1529836), e o que consta no processo administrativo nº 23107.012911/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº. 001/2025**, firmado junto à empresa **P. P. DOS SANTOS CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 31.561.191/0001-94, cujo objeto é a Construção de Passarela de Acesso entre os Blocos Aníbal Tinoco/Fernando Melo de Andrade às Quadras Poliesportivas e Piscina, Passarela de Acesso e Intervenções de Acessibilidade para a Piscina, Construção de Vestiários, Arquibancadas e Cobertura da Quadra Poliesportiva no Campus Sede da UFAC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC):

MATRICULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1917201	LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	GESTOR TITULAR
1982386	EDILBERTO FERREIRA JANSEN JÚNIOR	GESTOR SUPLENTE
1621811	GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	FISCAL TÉCNICO TITULAR
2044799	EMERSON HENRIQUE COSTA DE ARAÚJO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Fiscal Técnico é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nos aspectos técnicos, com o objetivo de avaliar a execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.

Fiscal Administrativo é o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos Contratos, bem como quanto às

providências tempestivas nos casos de inadimplemento contratual e acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos. Deve comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
TONE ELI DA SILVA ROCA
Pró Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca, Pró-Reitor**, em 22/01/2025, às 10:30, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1529839** e o código CRC **B1A339C6**.